



- c) garantir que desse processo não resultam ultrapassagens;
- d) iniciar a recomposição da carreira já em 2018, através do reposicionamento previsto na nova formulação do número 2 do artigo 36º da proposta de LOE;
- e) do modelo resultará a distribuição no tempo dos impactos orçamentais associados, num quadro de sustentabilidade e de compatibilização com os recursos disponíveis face à situação financeira do país, com início da produção dos seus efeitos nesta legislatura e prevendo-se o seu final no termo da próxima.

6. Iniciar o processo de discussão relativo aos horários de trabalho dos professores e às questões relacionadas com o desgaste e envelhecimento dos docentes.

7. Estes princípios constituem um compromisso que as partes assumem de boa-fé e que, atenta a complexidade do trabalho a desenvolver, será concretizado em sede de negociação a iniciar no dia 15 de dezembro.

Lisboa, aos 18 de novembro de 2017

Pelo Governo:

A Secretária de Estado da Administração e do
Emprego Público

(Fátima Fonseca)

A Secretária de Estado Adjunta e da
Educação

(Alexandra Leitão)

Pelos Sindicatos:

Pela FENPROF

Pela FNE

Pela ASPL

Pelo SNPL

Pelo SPLIU

Pelo SIPPEB

Pelo SEPLEU

Pela PRÓ-ORDEM

Pela FEPECI

Pela FENEI

Pelo SIPE